

O progresso que *VOCE* vê.

Lei nº 441, de 21 de Outubro de 2011.

"Trata de atribuir nome a Área Publica Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais – APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte lei::

Art. 1º - Denomina a Área Publica Municipal, sito a Rua 05, esquina com Avenida Bernardo Sayão, Setor Sul (Vila Nossa Senhora da Guia).

Art. 2º - A Área Publica referida no artigo acima será denominada de:
"PRAÇA MUNICIPAL – SEBASTIANA DA ROCHA LEMOS".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (21/10/2011).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe. que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato publico (art 19, II, CF)

Campinorte - Go

SEC DE ADMINISTRAÇÃO

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal